

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1301

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7136-2023-fls.1

D E C R E T O N.º 7136/2023
=DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023=**“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE
SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE
COLETORA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o contido no art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o preconizado no artigo art. 5º, inciso XVII da Lei Orgânica Município de Jardinópolis, dispondo que compete ao Prefeito estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços;

CONSIDERANDO a redação do artigo 23, da Constituição Federal, IX, que determina que é de competência comum promover programas de saneamento básico, bem como o contido no art. 40 da Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Servidão de Passagem de Tubulação de Esgoto Sanitário, administrativa ou judicial, pelo Departamento de Água e Esgoto, faixas de terras localizadas na cidade de Jardinópolis/SP, enquanto houver interesse público na sua manutenção, conforme consta no Protocolo nº 2.247/2023, abaixo descritas:

A- Uma área de terra com 33,51 m², parte integrante de uma área maior de 424,28 m², objeto da matrícula nº 3.863 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Jardinópolis de propriedade de Ana Rita Teixeira Goes Egydio, que transmitiu referida propriedade mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda, bem como Escritura Pública com poderes conferidos na Procuração Pública do protocolo nº 5543, Livro 177 do Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Jardinópolis/SP para Rogério Dalben, no mês de setembro de 2015, cujo objetivo é a regularização legal de implantação de rede coletora de esgoto, mediante compromisso que será assinado pelas partes.

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Faixa de Servidão Rede de Esgoto

Possuidor: Rogério Dalben, adquirido mediante contrato de compromisso de compra e venda de Ana Rita Teixeira Goes Egydio

Local: Rua Theodoro Ventresch, Lote 12, Quadra F, Jardim das Rosas

Matrícula nº 3.863 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis Estado de São Paulo.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7136-2023-fls.2

Área da faixa de servidão: 33,51 m²**Área remanescente: 390,77m²****Área total do imóvel: 424,28m²**

Descrição: “Tem início no ponto 3 localizado na divisa com o Lote 12 e Lote 13 A, a uma distância de 9,33 m da rua, vai até o ponto 4 medindo 10,22 m confrontando com Lote 12, vira a esquerda e vai até o ponto 5 medindo 2,13 m confrontando com o Lote 12, vira a direita vai até o ponto 6 com 4,34 m, confrontando com o Lote 12, vira a direita e vai até o ponto 7 com 7,04 m confrontando com o Lote 10, vira a direita e vai até o ponto 8 com 1,04 m confrontando com o Lote 12, vira a direita, vai ao ponto 9 com 2,13m, confrontando com o lote 12, vira a esquerda vai ao ponto 10 com 6,45m confrontando com lote 12, vai ao ponto3 com 4,27 confrontando com Faixa A, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 33,51 m2.”

B- Uma área de terra com 24,66 m², parte integrante de uma área maior de 135,00 m², objeto da matrícula nº 3.864 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Jardinópolis de propriedade de Rogério Dalben, cujo objetivo é a regularização legal de implantação de rede coletora de esgoto, mediante compromisso que será assinado pelas partes.

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Faixa de Servidão Rede de Esgoto

Proprietário: Rogério Dalben

Local: Rua Theodoro Ventresch, Lote 13-A, Quadra F, Jardim das Rosas

Matrícula nº 3.864 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis Estado de São Paulo.

Área da faixa de servidão: 24,66m²**Área remanescente: 110,34m²****Área total do imóvel: 135,00m²**

Descrição: “Tem início no ponto 1 localizado na divisa com a Rua Theodoro Ventresch e Lote 13 B, vai até o ponto 2 medindo 1,00m confrontando com Rua Theodoro Ventresch, vira a direita e vai até o ponto 3 medindo 10,66 m confrontando com o Lote 13 A, daí vai até o ponto 10 com 4,27 m, confrontando com a Faixa B, vira a direita e vai até o ponto 11 com 12,75 m confrontando com o Lote 13A, vira a direita e vai até o ponto 1 com 2,39 m confrontando com o Lote 13 B onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 24,66m2.”

Art. 2º. A presente instituição visa à implantação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º. A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário ou judicialmente na hipótese contrária.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7136-2023-fls.3

Parágrafo único. Havendo pagamento do preço, as dívidas fiscais serão deduzidas dos valores, não podendo ultrapassar o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor das áreas atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.19 14:42:24
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.19 15:12:02 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 496/2023
=De 19 de Dezembro de 2023=**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 4797/2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA"::::::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 4797/2021, que "DISPÕE SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em especial os termos contidos em seu artigo 2º;

**R
E
S
O
L
V**

E: nomear os seguintes funcionários, nos termos acima referenciados, para o seguinte contrato, a saber:

I - CONTRATO nº 129010022 TP 003/2022 – CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS IVO GOMES E MARGARIDA APOLINÁRIO DE LIMA:

- Fiscal Técnico: **MARCOS ROBERTO ORTOLANI** - Engenheiro II
- Fiscal Administrativo: **FÁBIO HENRIQUE DE ÁVILA LIMA** – Contador II
- Gestor: **ARTHUR TRINCA SEVERINO** – Arquiteto II

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625
7997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.19 16:06:04
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.19 16:09:17 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/aL7pzPiqhZ7rRxeGzgbck7g042MT9Nmz> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 24/2023

** DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 **

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do artigo 16 da Constituição Municipal;

CONSIDERANDO o final do Exercício de 2023, bem como, há saldo disponível na conta corrente da Casa Legislativa junto ao Banco do Brasil S/A, decorrente dos repasses de duodécimos recebidos durante o presente exercício financeiro do Poder Executivo Municipal; e,

CONSIDERANDO que no Exercício de 2023, o Legislativo fez aplicação financeira, junto ao Banco do Brasil S/A, e ainda, eventuais valores decorrentes de não transferência de despesas ou receitas extra orçamentária, inclusive de ISS, retido em nota fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento Contábil e Financeiro e ao Tesoureiro da Câmara Municipal, para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que devolva a totalidade do saldo disponível na conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, em nome da Câmara Municipal de Jardinópolis, à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, decorrente dos repasses de duodécimos recebidos durante o exercício financeiro de 2023, dos valores totais auferidos em aplicação financeira e eventuais valores decorrentes de não transferência de despesas ou receitas extra orçamentária, até o último dia útil do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Deverá o respectivo departamento observar a ausência de eventual compensação de cheques emitidos pelo Poder Legislativo, bem como, valor empenhado e não liquidado no presente exercício, decorrentes de contratos administrativo em vigor ou demais obrigações.

Art. 2º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Fernando Riul

LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

Bello Cerimonial

ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

MATEUS SIGNORINI
- 2º Secretário -



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ato da Mesa 24-2023 - devolução de dinheiro 2023- final

ID única do documento: #aL7pzPiqhZ7rRxeGzgbck7g042MT9Nmz

Este Log é exclusivo ao documento #aL7pzPiqhZ7rRxeGzgbck7g042MT9Nmz e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-15 11:35:31

Mensagem: Assinar....

Destinatário: gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10 | 162.158.193.216

Data: 18/12/2023 12:40:58 | Hash: #O4NUNyX7oS39RTTrWNZcNKI2pydBCmVx

Destinatário: luizfernandoxoto@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 074.849.168-62 | 172.70.55.122

Data: 15/12/2023 12:32:14 | Hash: #1S3ncZKxMFtJnONCS1Orgpt1QTDj49Gb

Destinatário: mateussignorini@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 175.514.838-02 | 162.158.193.157

Data: 15/12/2023 13:33:18 | Hash: #mCj6llp27DPF9zbx62NLPTfUWIFvzNKQ

Destinatário: bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65 | 162.158.193.217

Data: 18/12/2023 10:23:46 | Hash: #vv2R5k4lyVGeQsic7TBUtyo0T0BYIG69

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/aL7pzPiqhZ7rRxeGzgbck7g042MT9Nmz>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP